



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 014, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

“Abre inscrições para contratação temporária de Monitor Educacional.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Municipal nº 838, de 05 de Abril de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **06 a 12 de Abril de 2016**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de **Monitor Educacional**, submetido ao Regime Previdenciário INSS, com carga horária de 33,00 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria de Educação e Cultura, na Creche Municipal. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas na legislação municipal.

1 - DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Monitor Educacional
CARGA HORÁRIA	33 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria de Educação e Cultura
VAGAS	1 (uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 1.132,34 mensal, vale alimentação, mais 13º Salário e férias proporcionais.
PERÍODO	Da data da contratação até 31 de dezembro de 2016.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições deverão ser procedidas junto à Secretaria de Educação e Cultura, na Prefeitura Municipal, **no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h**.

2.2 - Documentação: deverão ser apresentadas cópia dos seguintes documentos no momento da inscrição:

a) carteira de identidade

b) Diploma/Certificado ou Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino comprovando a escolaridade - Magistério concluído (modalidade Normal).

2.3 – Serão aceitas inscrições de pessoal cursando no mínimo o sexto semestre da faculdade de pedagogia.

2.4 – Somente terão validade e serão aceitas as inscrições de pessoal cursando faculdade (pedagogia) se não houver nenhuma inscrição de candidatos com a escolaridade exigida no item 2.2 deste Edital.

2.5 – Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1 – No caso de haver mais de um candidato inscrito, terá preferência àquele que tiver maior titulação de escolaridade, e em caso de empate, ocorrerá o sorteio, onde se dará a ordem de classificação.

3.2 – Contratação, a partir da homologação do processo.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade até 02(dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado.



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinar o devido contrato e iniciar suas atividades.

5 - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

5.2 – O candidato aprovado somente será contratado após considerado apto no exame médico e apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Folha Corrida (Fórum);
- c) Número do PIS/PASEP (cópia) – se tiver;
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura);
- e) Certidão de nascimento/casamento (cópia);
- f) Carteira de Identidade (cópia);
- g) CPF (cópia)
- h) Título Eleitoral com comprovante da última votação (cópia);
- i) Certificado de reservista, se for o caso (cópia);
- j) Número de conta salário no Banco Sicredi.
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível com esta contratação;
- m) Diploma/Certificado com habilitação específica para a função;
- n) idade mínima de 18 anos.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2 – As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Abril de 2016.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento